



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1240 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de setembro de 2018 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 304/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal LUDOVICO TEODORO DITTMANN, Auxiliar de Serviços Operacionais, matriculado sob o nº 20327, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 18/10/2012 a 17/04/2018, com início em 17 de setembro a 15 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 305/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal DAIANA ROSALINA FERRAZ DE SOUZA, Educadora de CMEI, matriculada sob o nº 20669, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2017, com início em 17 de setembro a 15 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 306/2018

O Senhor JOAS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal GILMAR EGIDIO PEREIRA, Escrivão, matriculado sob o nº 3881, com base na lei municipal nº 029/2003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 24/05/2015 a 23/05/2016, com início em 17 de setembro a 16 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 307/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o servidor RICARDO DE JESUS QUEIROZ, cargo de Escrivão, matriculado sob o nº 20755, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 308/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o ofício 044/2018 da Secretaria Municipal de Educação, que transfere a servidora abaixo mencionada, para o CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac);

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Servidora DALVA FRANÇOSO, Instrutora de Artesanato, matriculada sob o nº 20633, para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Dona Valdomira da Silva Isac - CMEI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1240 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 17 de setembro de 2018 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 309/2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada;

Considerando que a servidora Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira, telefonista é responsável pela agenda do prefeito municipal e manutenção das atividades do gabinete do prefeito, agendando compromissos, eventos, encontros e reuniões que necessitam de seu apoio, extrapolando sua jornada de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede a servidora JOELMA DE FÁTIMA COUTINHO DE OLIVEIRA, Telefonista, matriculada sob nº 1121, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento da servidora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 310 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

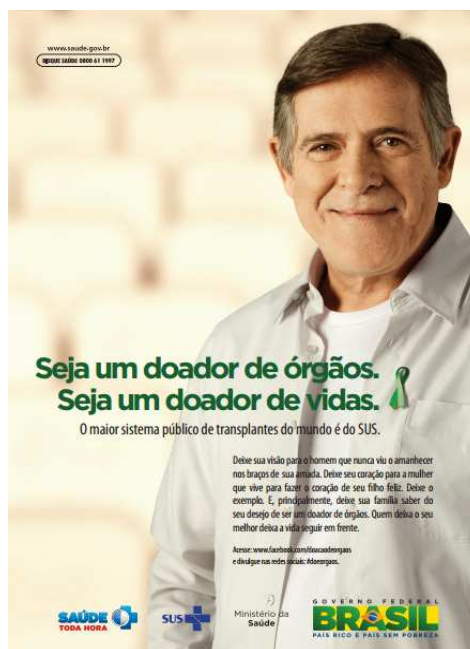
Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal CARLOS EDUARDO DE PAIVA, Contador, matriculado sob o nº 20569, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2017 a 31/01/2018, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 17 de setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1240-do-17setembro2018.pdf

Código do documento 36e4cc3a-7764-448a-938c-aa2c50f4c4a0

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

18 Sep 2018, 21:02:28

Documento número 36e4cc3a-7764-448a-938c-aa2c50f4c4a0 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-09-18T21:02:28-03:00

18 Sep 2018, 21:02:42

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2018-09-18T21:02:42-03:00

18 Sep 2018, 21:02:56

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 29343) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2018-09-18T21:02:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4d5c3513ed57c41837d9d234d7d8f59d1e45e4911939b5ea71db0df5cd027dd9

(SHA512):88ac4e63f96b8a8dfe1a7c60f67b99512a9d2dcc95c4f49c7e47cda873e75b6220dbe0e71c9882a93f1f3c525b7ebe5bc8bd84436e52b63c6f343121dac996b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign